



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 31 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 992 Ticket: 99200

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00038/2017. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de Preços para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste Município assistidas pela Assistência Social (Cras) - Centro de Referência de Assistência Social. O edital está disponível a partir do dia 30/10/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 17/11/2017. Certame: às 09h15 do dia 17/11/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:30 de outubro de 2017

OBJETO: Aquisição de peças para revisão programada de 20.000 quilômetros do veículo Master Furgão/Renault de placas PZY1805, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00031/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4705/2017, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.579.490/0003-73, situada na MANSUR FRAYA, 1255 - JARDIM ELIZABETH - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 633,00 (Seiscentos e Trinta e Tres Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e

devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 30 de outubro de 2017.

Joelma Regiane Henrique Eduardo
Aparecida dos Mianti de Lima Mariotti
Santos

**Presidente da Vice-Presidente Membro da CPL
CPL da CPL**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00031/2017, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.579.490/0003-73, situada na rua MANSUR FRAYA, 1255 - JARDIM ELIZABETH - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 633,00 (Seiscentos e Trinta e Tres Reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 30 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:30 de outubro de 2017

OBJETO: Serviço de revisão programada de 20.000 quilômetros, para o veículo Master Furgão/Renaut de placas PZY1805, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00030/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.705/2017, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.579.490/0003-73, situada na MANSUR FRAYA, 1255 - JARDIM ELIZABETH - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 31 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 992 Ticket: 99200

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 30 de outubro de 2017.

Joelma Regiane Henrique Eduardo
Aparecida dos Mianti de Lima Mariotti
Santos

Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00030/2017, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.579.490/0003-73, situada na rua MANSUR FRAYA, 1255 - JARDIM ELIZABETH - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 30 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00026/2017

Partes: Município de Albertina e Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços LTDA

Objeto: Serviço de revisão programada de 10.000 Km no veículo Sandero/Renault de placa PZI 6023.

Vencimento: 06/12/2017

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de outubro de 2017.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 4.848 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando a necessidade de correção de pagamento dos servidores;

Considerando que os servidores abaixo comprovaram que houve erro no desconto de seus vencimentos e o não pagamento de vantagens, através de requerimentos próprios; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso do pagamento aos servidores, abaixo relacionados conforme demonstra:

Masp	Nome	Fato	Mês	Motivo
14116	José Edivino Luis	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.340	José Donizete	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas

	de Melo			
14.123	Jurandir Sanches	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.113	José Aparecido Amati	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.111	Joelma Aparecida dos Santos	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.163	Maristela Luiz	Pagto não efetuado	07-08 e 09/17	Gratificação Com. Licitação
14.209	Sandra de Cassia Carvalho	Desconto Indevido	09/17	Desconto horas

Parágrafo único. A liberação do reembolso será na folha de pagamento do mês de Outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.